

# DESAFIOS PARA EXPANSÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PARQUE EXIBIDOR BRASILEIRO

Roberto Lima - Diretor



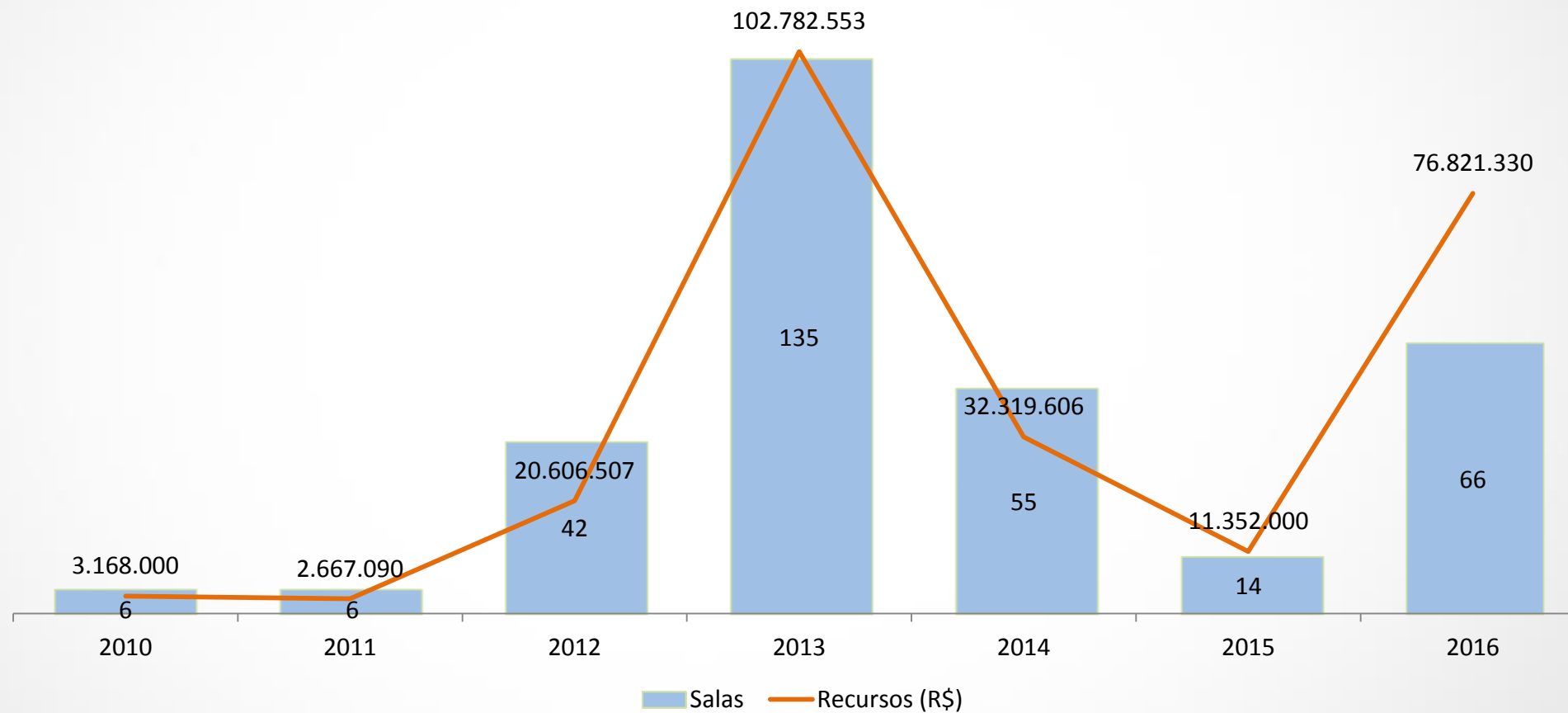
Ministério da  
Cultura



# OBJETIVO

Dar maior complexidade e sofisticação aos mecanismos de fomento à exibição, suportando diferentes modelos de negócio e ampliando a diversidade no bojo da expansão do parque exibidor.

## Resultados da política pública – linhas de crédito Cinema perto de você

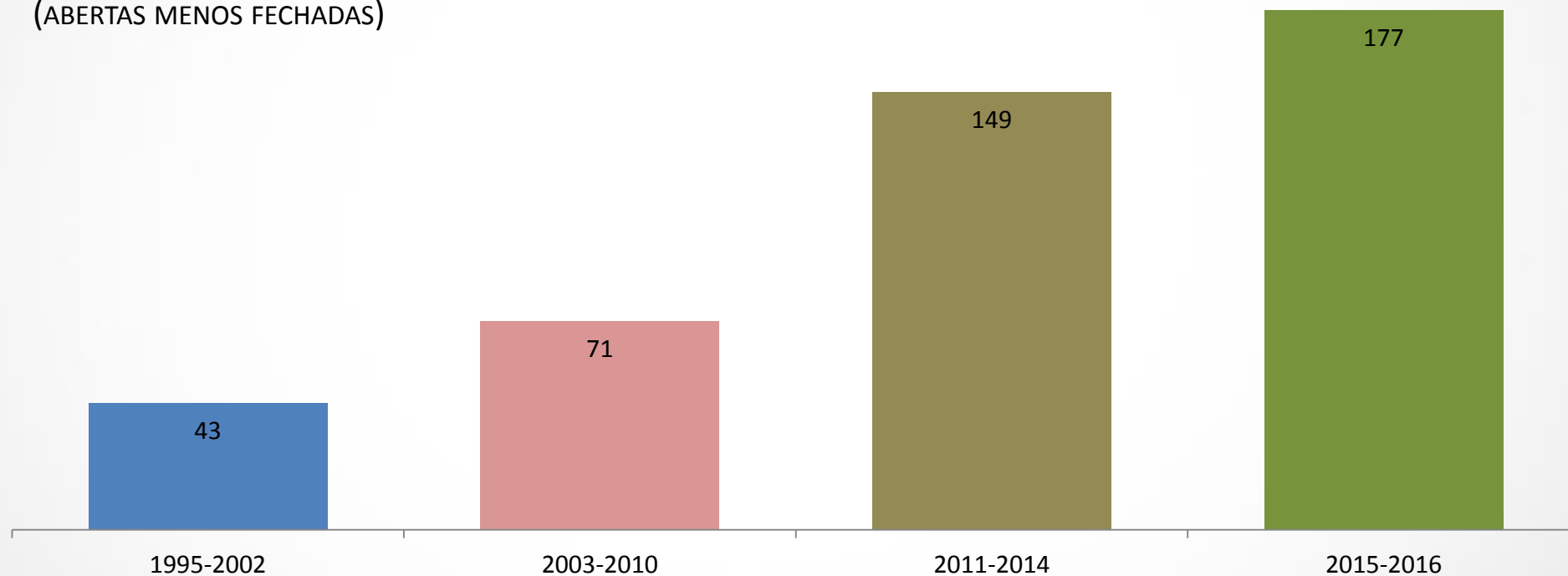


# Resultados da política pública – linhas de apoio Cinema da Cidade

ÓRGÃO CONVENENTE	MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS	COMPLEXOS /SALAS PREVISTOS	VALOR DOS CONVÊNIOS		
			FSA	LOCAL	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - RJ	SAQUAREMA, SÃO FIDELIS, CORDEIRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, BOM JARDIM E MIRACEMA	6/12	15.000.000	3.750.000	18.750.000
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CE	AMONTADA, AQUIRAZ, CANINDÉ, CEDRO, CRATEÚS, CRATO, IGUATU, ITAITINGA, SÃO BENEDITO E TAUÁ	10/20	20.000.000	5.000.000	25.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - MA	EM PROCESSO DE SELEÇÃO	3/6	9.600.000	2.400.000	12.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>19/38</b>	<b>44.600.000</b>	<b>11.150.000</b>	<b>55.750.000</b>

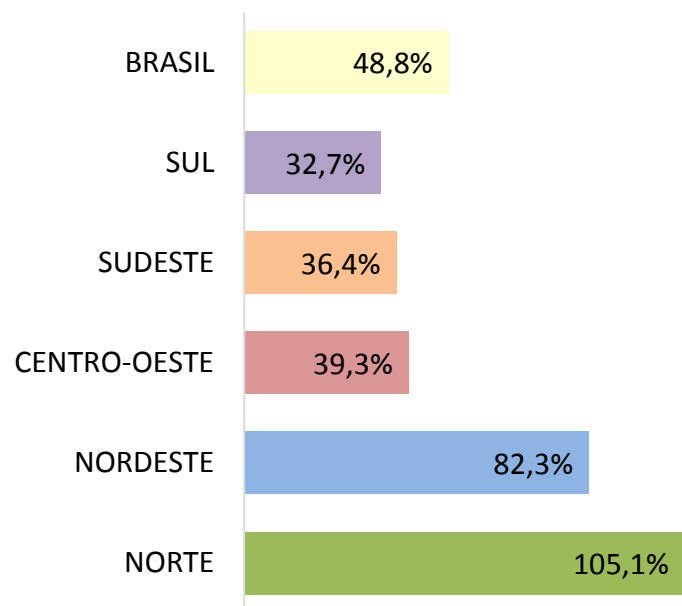
# Resultados da politica pública – Novas salas por ano

MÉDIA ANUAL DE SALAS INCORPORADAS AO CIRCUITO  
(ABERTAS MENOS FECHADAS)

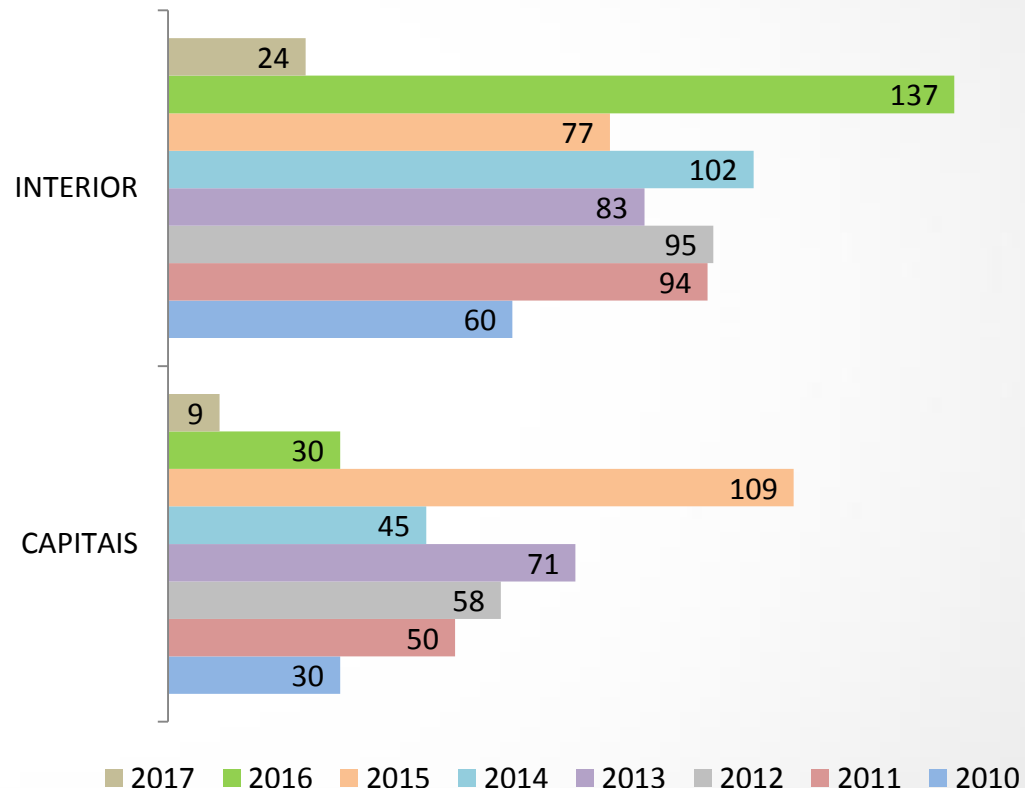


# Resultados da política pública – expansão regional

CRESCIMENTO Nº SALAS DE CINEMA POR REGIÃO (2017/2010)



ACRÉSCIMO ANUAL DE SALAS NAS CAPITAIS E NO INTERIOR



# DESAFIO

Esse ritmo de expansão tende a desacelerar, o que exigirá mais atenção e estímulo aos **novos vetores** e possibilidades de expansão.

A exibição de cinema demanda um novo **motor de expansão** para as cidades médias, circuitos universitários, circuitos de arte, e outros que valorize os empreendimentos dos **pequenos** exibidores.

# Nova proposta em consulta pública

Posicionar mecanismos de incentivo fiscal previstos nos artigos. 1º, 1º-A, da Lei 8.685/93 para projetos de exibição cinematográfica das seguintes modalidades:

**I - Atualização tecnológica de complexo de exibição.**

**II – Projeto de Difusão de obras brasileiras.**

**III – Implantação ou reforma de complexo de exibição.**

- Em cidades que possuem complexo de exibição cinematográfica os recursos para **implantação ou reforma não poderão ultrapassar 50%** do orçamento global.



# Nova proposta em consulta pública

I – para projetos de **implantação ou reforma de complexo** de exibição:

- Material para obra civil, contratação de serviços de engenharia e arquitetura para projeto e execução de obras físicas com vistas a construção, reforma ou adaptação de imóvel para operação de complexo de exibição.
- Bens e serviços para a reprodução simultânea de imagem e som, digitalização, instalação de poltronas, controle de bilheteria, acessibilidade e instalação de bonbonnière, aquisição de bens e serviços para instalação de tratamento acústico das salas de exibição; instalação de rede elétrica, telefônica e de informática; instalação de rede hidráulica e sanitária; instalação de sistema de refrigeração; segurança; ao conforto e comodidade do público; sistemas de controle e combate a incêndio;

# Nova proposta em consulta pública

II – para projetos de **atualização tecnológica** de complexo de:

- Aquisição de equipamentos técnicos e maquinários destinados à reprodução simultânea de imagem e som;
- aquisição de equipamentos destinados ao sistema de Controle de Bilheteria;
- aquisição de serviços e equipamentos destinados à acessibilidade.

# Nova proposta em consulta pública

III – para **projetos de difusão** de obras brasileiras:

- pagamento de cachê dos profissionais que atuem diretamente no projeto de difusão do complexo de exibição;
- pagamento de serviços que se referem à manutenção das condições de limpeza e de segurança, realizados onde estiver instalado o complexo de exibição;
- pagamento de serviços de programação visual propaganda, publicidade e divulgação de programação;
- pagamento de IPTU relativo às salas de exibição que constam do projeto aprovado;
- pagamento de seguros inerentes à operação das salas de exibição que constam do projeto aprovado;
- pagamento de aluguel de ponto comercial em que está instalado o complexo de exibição que consta do projeto;
- pagamento de contas de água luz, telefone, conexão de internet.

# Nova proposta em consulta pública

Para projetos de difusão:

- a proponente se comprometerá com a exibição de filmes brasileiros de produção independente, que será, no mínimo, a obrigação da cota de tela, multiplicada por um fator que soma uma unidade à razão entre o valor captado e o teto de 4 milhões estipulado pelo inciso II do artigo 4º da Lei 8.685 de 1993 na forma do anexo I.
- contrapartida de recursos próprios ou de terceiros correspondente a 5% do orçamento global aprovado.
- o limite do aporte de recursos objeto dos mecanismos de incentivos previstos no art. 1º e no art. 1º-A, da Lei 8.685, somados, é de **R\$ Limite de R\$ 1.000.000,00** de recursos públicos federais por sala de complexo cinematográfico.
- A movimentação das contas de captação somente será autorizada pela ANCINE a projetos que tenham integralizado o valor correspondente a **100% do orçamento aprovado** para a realização do projeto;

# Nova proposta em consulta pública

Os recursos captados por meio de **FUNCINES** - poderão ser aplicados em projetos de :

**I - Implantação ou reforma de complexo de exibição.**

**II – Atualização Tecnológica.**

- **Em cidades que já possuam** complexo de exibição cinematográfica, os recursos incentivados **não poderão ultrapassar 50%** do orçamento.
- A participação dos FUNCINES nas receitas dos empreendimentos não poderá envolver direitos que caracterizem propriedade sobre o complexo cinematográfico ou qualquer dos bens resultantes do projeto.
- O direito do FUNCINE à participação nas receitas poderá se estender por um período máximo de 10 anos do início da exploração comercial da sala de exibição.
- É vedado o investimento de recursos do FUNCINE em projetos que tenham participação majoritária de cotista do próprio fundo.

## PROPOSTAS PARA EXIBIÇÃO - EM ESTUDO

- Nova linha de ação no FSA de estímulo à Diversidade Cultural, contemplando projetos de programação e distribuição de obras brasileiras.
- Estímulo à rede nacional de Mostras e Festivais no âmbito do FSA, por meio da suplementação de Editais Regionais e investimento direto do fundo.
- Novos parâmetros para o programa Cinema da Cidade, aportando recursos de investimento por meio da suplementação de editais regionais.
- Crédito descentralizado para construção, implantação, reforma e atualização tecnológica, por meio dos bancos parceiros como BRDE, e outros.
- Renovação do RECINE.
- Manutenção e fortalecimento do PAR

**DAR MAIOR COMPLEXIDADE E SOFISTICAÇÃO AOS MECANISMOS DE FOMENTO À EXIBIÇÃO, SUPORTANDO DIFERENTES MODELOS DE NEGÓCIO E AMPLIANDO A DIVERSIDADE NO BOJO DA EXPANSÃO DO PARQUE EXIBIDOR.**

PAR Exibição - prêmio

RECINE – isenção fiscal

FSA Cinema Perto de Você - crédito

FSA Cinema Perto de Você – microcrédito

FSA Estímulo à Diversidade – investimento

FSA Estímulo às Mostras e Festivais – prêmio

FSA digitalização - crédito

Incentivo fiscal (1º e 1ºA) – patrocínio

Incentivo fiscal (Funcine) – investimento

Cinema da Cidade – investimento e convênio

**OBRIGADO**

**ROBERTO LIMA – DIRETOR**

**[roberto.lima@ancine.gov.br](mailto:roberto.lima@ancine.gov.br)**



Ministério da  
Cultura

